

Id:OB6226AC29421339

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES— PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o cargo de Professor, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 735/2009, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 01/2026. E a de Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 02/2026, especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração. A contratação terá caráter temporário e precário, limitada ao prazo necessário à superação da situação que a motivou, não se configurando como provimento efetivo de cargo público.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Lei Municipal de nº735/2009 e serão regidos pelo regime jurídico contratual.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3 - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação de professor

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Currículo Vitae.

1.5.2 - Prova didática (Apresentação de microaula).

1.8 - A remuneração será de R\$ 2.442,50

1.9 - Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevenindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo Simplificado:

- Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- Anexo II- Cronograma;
- Anexo III - Estrutura do Currículo Vitae;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição
- Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- Anexo VI - Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova Didática);
- Anexo VII - Formulário de recurso
- Anexo VIII- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo, em caso de aprovação;
- Anexo IX – Declaração de que não possui outro vínculo com administração

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

pública, em caso de aprovação;

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período:

2.1.1 - As inscrições serão enviadas no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: [semed@miguelalves.pi.gov.br](mailto:semed@miguelalves.pi.gov.br) no horário de 08 horas às 23:59 horas, no período entre 09 de março e 17 de março, mediante envio da documentação exigida em arquivo único no formato PDF.

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); declaração que não possui nenhuma outra matrícula ou vínculo empregatício com a Administração Pública. Anexo IX

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado

### 3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Currículo Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova didática 60%.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

### 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Currículo Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Currículo Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Currículo Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa – prova didática (aula)

4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na prova didática, apresentação de micro aula, arquivo eletrônico gravada no formato MP4, com duração entre 10 e 15 minutos, que deve ser enviada pelo e-mail: [semed@miguelalves.pi.gov.br](mailto:semed@miguelalves.pi.gov.br) ou entregue fisicamente, em pendrive, na sede da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 09 de março a 17 de março de 2026 em envelope lacrado e identificado, e em hipóteses alguma será admitida a entrega da aula gravada em prazo distinto, lembrando que a gravação é de inteira responsabilidade do candidato. Ressaltando que o candidato poderá escolher qualquer um dos temas relacionados abaixo:

- A importância da leitura na formação do aluno
- Noções básicas de convivência e respeito no ambiente escolar
- Alfabetização e letramento: conceitos fundamentais
- O papel da escola no desenvolvimento social da criança
- Educação ambiental no cotidiano escolar
- A ludicidade como ferramenta de aprendizagem

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

7. Direitos e deveres do aluno na escola
8. A família e a escola no processo educativo
9. Cidadania e participação social
10. Educação para a saúde no contexto escolar
11. Uso consciente da tecnologia na educação
12. A importância da escola na construção do projeto de vida
13. Valores éticos e morais na sociedade contemporânea
14. Educação ambiental e sustentabilidade
15. Diversidade cultural e respeito às diferenças
16. O papel do professor na formação crítica do estudante

**5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia 31 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios e Site da Prefeitura Municipal de Miguel Alves- PI

**6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula  $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$ , onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova didática.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obter maior nota na prova didática;
- c) Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

**7 - DOS RECURSOS - 1ª e 2ª ETAPAS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial das Prefeituras. E no link (site da prefeitura).

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados através do e-mail: [semed@miguelalves.pi.gov.br](mailto:semed@miguelalves.pi.gov.br)

O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico (site da prefeitura) - O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Miguel Alves, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial das Prefeituras.

**8 DA CONTRATAÇÃO**

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

**9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições da Lei Municipal nº 735/2009 e demais normas aplicáveis.

Miguel Alves/PI, 05 de março de 2026.

*Marilene Pereira Santos*  
Presidente da Comissão Organizadora

*Elisane Valentin de Oliveira*  
Comissão Organizadora

*Glione Sales de O. Rosa*  
Comissão Organizadora



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÃO:** Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões em sala de aula, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

**EXIGENCIA MINIMA:** cursando o sétimo período

**REMUNERAÇÃO:** A remuneração professor 20 horas - R\$ 2.442,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**VAGAS:** 91

COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS IMEDIATAS	PCD 5%	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	02	0	03	05
MATEMÁTICA	02	0	03	05
HISTÓRIA	01	0	01	02
GEOGRAFIA	01	0	01	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	07	1	03	11
LÍNGUA INGLESA	02	0	02	04
CIÊNCIAS	01	0	02	03
POLIVALÊNCIA	10	2	11	23
EDUCAÇÃO INFANTIL	20	4	06	30
COMPUTAÇÃO	02	0	04	06
AEE	02	0	05	07
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>7</b>	<b>41</b>	<b>98</b>


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios ; <a href="https://www.diariooficialdosmunicipios.org/">https://www.diariooficialdosmunicipios.org/</a> e <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	06/03/2026
02. Período de inscrição. Através do email: <a href="mailto:semed@miquelalves.pi.gov.br">semed@miquelalves.pi.gov.br</a>	09/03/2026 a 17/03/2026
03- Análise de currículo e Prova didática.	18/03/2026
04. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos; <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	19/03/2026
05. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Através do Email: <a href="mailto:semed@miquelalves.pi.gov.br">semed@miquelalves.pi.gov.br</a>	20/03 a 23/03/ 2026
06. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos; <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	24/03/2026
07. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios ; <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a> e <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	25/03/2026
08. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Email : <a href="mailto:semed@miquelalves.pi.gov.br">semed@miquelalves.pi.gov.br</a>	26 a 27/03
09. Resultado dos recursos interpostos <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	30/03/2026
10. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial dos Municípios e Site da prefeitura; <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a> e <a href="https://miquelalves.pi.gov.br/">https://miquelalves.pi.gov.br/</a>	31/03/2026


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE**

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo  
 CPF e RG  
 E-mail - Celular  
 Endereço completo

**2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**
**3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
**4- ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**
**5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – MIGUEL ALVES/PI**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

( ) SIM ( ) NÃO

**DADOS PESSOAIS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **- CIDADE** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** ( ) \_\_\_\_\_ **CELULAR:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO COM:** \_\_\_\_\_ **PÁGINAS**

MIGUEL ALVES/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
CURSANDO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO A PARTIR DO 7º PERÍODO	0,5	0,5	
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (por ano)	2,0	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 por evento (até cinco)	2,5	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA POR CARGO:

9. A importância da leitura na formação do aluno
10. Noções básicas de convivência e respeito no ambiente escolar
11. Alfabetização e letramento: conceitos fundamentais
12. O papel da escola no desenvolvimento social da criança
13. Educação ambiental no cotidiano escolar
14. A ludicidade como ferramenta de aprendizagem
15. Direitos e deveres do aluno na escola
16. A família e a escola no processo educativo
17. Cidadania e participação social
18. Educação para a saúde no contexto escolar
19. Uso consciente da tecnologia na educação
20. A importância da escola na construção do projeto de vida
21. Valores éticos e morais na sociedade contemporânea
22. Educação ambiental e sustentabilidade
23. Diversidade cultural e respeito às diferenças
24. O papel do professor na formação crítica do estudante

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática aplicada ao tema	2,5 pontos
Domínio do tema	2,0 pontos
Domínio do tempo	1,5 pontos
Organização	2,0 pontos
Comunicação assertiva	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2026	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DO CARGO

Eu,

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de Seleção de Professores na Secretaria Municipal de Educação do Município de Picos-PI, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Miguel Alves-Pi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO ATIVO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de  
Seleção de Professores na Secretaria Municipal de Educação do Município de Picos-PI, que  
NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública, direta ou  
indireta, livre de impedimentos legais quanto ao acúmulo de cargos previstos na Constituição  
Federal.

Comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração na minha situação funcional  
que venha a ocorrer posteriormente a esta data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Miguel Alves-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)